CONSELHO EXECUTIVO
RESOLUÇÃO ANFIP NACIONAL/CE Nº 002 – 2025

Assunto: **Constitui Comissões do Conselho Executivo - XXX Convenção Nacional Ordinária**

O Conselho Executivo da ANFIP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO os trabalhos que serão desenvolvidos para a realização da XXX Convenção Nacional Ordinária, que ocorrerá em setembro de 2025, em Brasília (DF), conforme previsto no art. 17 do Estatuto;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Executivo, em Reunião Extraordinária virtual, realizada no dia 15 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir as seguintes Comissões da XXX Convenção Nacional Ordinária:

a) Organizadora;
b) Regimento Interno;
c) Eleitoral;
d) Interesse Público e de Classe, Diretrizes e Moções;
e) Reforma e/ou Alterações Estatutárias e de Atualização do Regulamento Eleitoral.

Art. 2º Integram as comissões as seguintes Vice-presidências:

a) Comissão Organizadora:

- Lucimar Ramos de Lima Ramalho – Coordenadora, Vice-presidente de Cultura Profissional;
- Maria Beatriz Fernandes Branco – Vice-presidente de Assuntos Jurídicos;
- Antonio Carlos Silveira – Vice-presidente de Administração;
- Marluce do Socorro da Silva Soares – Vice-presidente de Comunicação Social; e
- Rita de Cássia Cavalcanti Couto – Vice-presidente de Relações Públicas e Interassociativas.

b) Comissão para atualização do Regimento Interno (art. 31, IX, "a"):

- Gilberto Pereira – Vice-presidente Executivo;
- Wanderson Dias Ferreira – Vice-presidente de Assuntos da Seguridade Social; e
- Tereza Liduína Santiago Félix – Vice-presidente de Aposentadorias e Pensões.

c) Comissão Eleitoral do Conselho Executivo:

Titulares:

- Cleide Almeida Nôvo (AM);
- Maria Dorimar de Almeida Souza (BA); e
- Severino Felipe da Silva (PB).

www.anfip.org.br
info@anfip.org.br
SEDE: SBN Quadra 01 Bl. H Ed. ANFIP
Brasília / DF - CEP: 70040-907
+55 61 3251.8100
0800 701-6167

Suplentes:

- Margarida Lopes de Araújo – Vice-presidente de Serviços Assistenciais;
- Maria Beatriz Fernandes Branco – Vice-presidente de Assuntos Jurídicos; e
- Tereza Liduína Santiago Félix – Vice-presidente de Aposentadorias e Pensões.

d) Comissão de Interesse Público e de Classe, Diretrizes e Moções:

- Adilson da Silva Bastos – Vice-presidente de Estudos e Assuntos Tributários;
- Maria Inês Borges Ávila – Vice-presidente de Política de Classe e Salarial;
- Wanderson Dias Ferreira – Vice-presidente de Assuntos da Seguridade Social.

e) Comissão de Reforma e/ou Alterações Estatutárias e de Atualização do Regulamento Eleitoral:

- Vice-presidente de Assuntos Fiscais, Crésio Pereira de Freitas;
- Vice-presidente de Planejamento e Controle Orçamentário, Márcio Humberto Gheller;
- Vice-presidente de Assuntos Parlamentares, Robson Guedes Lassarot.

Art. 3º A supervisão das atividades das comissões será de responsabilidade do Vice-presidente Executivo, Gilberto Pereira.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir desta data e revoga a resolução ANFIP/CE nº 005–2023, de 24 de abril de 2023.

Brasília, 15 de maio de 2025.

Miguel Arcanjo Simas Nôvo
Presidente do Conselho Executivo

www.anfip.org.br
info@anfip.org.br
SEDE: SBN Quadra 01 Bl. H Ed. ANFIP
Brasília / DF - CEP: 70040-907
+55 61 3251.8100
0800 701-6167

ANEXO

Atribuições das Comissões

b) Comissão Organizadora:

- ✓ Desenvolver a logomarca;
- ✓ Produzir materiais de divulgação (cartazes, folders, crachás, convites, banners, pastas, certificados, blocos de anotações, canetas, brindes, guia do participante);
- ✓ Produzir materiais impressos de divulgação (cartazes, folders, guia do participante)
- ✓ Confeccionar o material de divulgação impresso: cartaz, folder, guia do participante;
- ✓ Confeccionar pastas para os participantes e decidir sobre os materiais e brindes;
- ✓ Contatar e confirmar a participação de palestrantes;
- ✓ Elaborar a programação do evento com antecedência, para permitir que seja–amplamente divulgada aos interessados, de modo a facilitar o planejamento de viagens e acomodações;
- ✓ Acompanhar a criação do Hotsite oficial, que deverá estar na página da ANFIP Nacional em local de fácil acesso, contendo todas as informações, relevantes ao evento e incluir um campo para envio de dúvidas, sugestões e comentários dos participantes;
- ✓ Disponibilizar sistema eletrônico de inscrição do participante no hotsite do evento;
- ✓ Promover a divulgação nos canais da ANFIP Nacional e na internet (hotsite, redes sociais);
- ✓ Divulgar a rede hoteleira aos participantes;
- ✓ Elaborar a lista de convidados para as solenidades de abertura e encerramento, destacando aqueles que farão parte da composição das Mesas de Abertura e encerramento;
- ✓ Orçar e contratar transporte, alimentação, serviços de buffet, filmagem, fotografia, transmissão, sonorização, internet, decoração e música;
- ✓ Informar os participantes, com antecedência, os valores referentes às refeições e às acomodações;
- ✓ Organizar pastas, materiais e brindes aos participantes;
- ✓ Preparar o cerimonial e a programação social (passeios, atrações);
- ✓ Acompanhar todas as etapas do evento até a sua finalização.

b) Comissão para atualização do Regimento Interno:

- ✓ Atualizar a Proposta de Regimento Interno (RI) para submeter à deliberação do Conselho Executivo, conforme art. 31, IX, “a” do Estatuto e demais atos normativos;
- ✓ Encaminhar a proposta de RI da CNO aos convencionais eleitos e natos para sugestões e emendas, que serão submetidas ao plenário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da CNO;
- ✓ Acompanhar e implementar as alterações da proposta de Regimento Interno (RI), aprovadas pelos convencionais durante a Convenção.

c) Comissão Eleitoral do Conselho Executivo:

- ✓ Atualizar o Regulamento para Eleição de Convencionais por meio eletrônico;
- ✓ Enviar o ofício ao Conselho de Representantes contendo o quantitativo de convencionais que podem ser eleitos em cada estado, calculado com base no número de associados efetivos, quites, constantes na folha de consignação do mês de março de 2025;
- ✓ Submeter o Regulamento à aprovação dos Conselhos de Representantes, Fiscal e Executivo;
- ✓ Solicitar ao Coordenador do Conselho de Representantes que verifique com as Associações Estaduais se pretendem designar Comissão Eleitoral Estadual (CEE) com a função exclusiva de auxiliar candidatos e eleitores quanto à interpretação do Regulamento, caso em que deverá ser composta por três eleitores titulares e três suplentes;
- ✓ As Comissões Eleitorais Estaduais deverão ser informadas à secretaria, antes da publicação do Edital eleitoral, para constar no anexo do Regulamento Eleitoral;
- ✓ Submeter o Edital e o cronograma Eleitoral à aprovação do Conselho de Representantes;
- ✓ Publicar o edital no dia 26 de maio de 2025;

www.anfip.org.br
info@anfip.org.br
SEDE: SBN Quadra 01 Bl. H Ed. ANFIP
Brasília / DF - CEP: 70040-907
+55 61 3251.8100
0800 701-6167

- ✓ Disponibilizar o sistema eletrônico de inscrição no período de 30 de maio a 15 de junho de 2025;
- ✓ Divulgar as candidaturas no período de 16 a 23 de junho de 2025;
- ✓ Divulgar a ata de homologação das candidaturas no dia 23 de junho de 2025;
- ✓ Disponibilizar o sistema de votação, com início às 09 horas do dia 27 de junho e término às 16h59 do dia 1º de julho de 2025;
- ✓ Divulgar o resultado das eleições no dia 02 de julho de 2025;
- ✓ Elaborar a ata e divulgar o resultado geral das eleições de convencionais no dia 08 de julho de 2025, às 17 horas.

d) Comissão de Interesse Público e de Classe, Diretrizes e Moções:

- ✓ Elaborar o regulamento para apresentação de teses, incluindo temas definidos, critérios de seleção e premiação, que será sorteada aos autores;
- ✓ Receber, analisar e classificar os trabalhos apresentados pelos participantes, de acordo com o regulamento estabelecido;
- ✓ Preparar o caderno com os trabalhos apresentados para encaminhamento aos convencionais eleitos e à XXX CNO;
- ✓ Promover a divulgação e orientação aos participantes sobre o processo de submissão e avalição dos trabalhos apresentados.

e) Comissão de Reforma e/ou Alterações Estatutárias e de Atualização do Regulamento Eleitoral:

- ✓ Elaborar o regulamento para apresentação das propostas de Reforma e/ou de alterações Estatutárias;
- ✓ Receber, analisar e classificar as propostas, organizando-as de acordo com o regulamento;
- ✓ Elaborar o Caderno de Propostas, ordenando-as por artigo;
- ✓ Encaminhar o Caderno de Propostas aos Convencionais com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da CNO;
- ✓ Atualizar o Regulamento Eleitoral, conforme as diretrizes do estatuto, com inclusão do Regulamento para a Eleição de Convencionais da XXX CNO, por meio eletrônico.

www.anfip.org.br
info@anfip.org.br
SEDE: SBN Quadra 01 Bl. H Ed. ANFIP
Brasília / DF - CEP: 70040-907
+55 61 3251.8100
0800 701-6167